



CAMARA MUNICIPAL DE RONCADOR

Rua São Paulo, 865, Centro, Roncador/Pr, Fone/Fax (44)575-1434.
CNPJ:78.184.355/0001-75

PROJETO DE RESOLUÇÃO nº. 004/2013

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de reajuste salarial dos servidores do Legislativo Municipal de Roncador e dá outras providências.

O Plenário da CÂMARA MUNICIPAL DE RONCADOR, ESTADO DO PÁRANÁ, aprovou, E EU, RONALDO ADRIANO PEREIRA DOS SANTOS, Presidente da Câmara, promulgo a seguinte resolução:

Artigo 1º. Concede reajuste salarial de 9% (nove por cento), aos servidores da Câmara Municipal de Roncador, devendo ser aplicado ao quadro de cargo efetivo, cargo comissionado e Função Gratificada, a partir de 01/06/2013.

Artigo 2º. Fica o Departamento de Pessoal autorizado a efetuar os lançamentos necessários e complementares ao cumprimento das normas contábeis com a inclusão nas dotações orçamentárias respectivas.

Artigo 3º. O referido aumento salarial equivale à recomposição inflacionaria e reajuste salarial do período financeiro de 2012 a 2013, em conformidade com o previsto na legislação.

Artigo 4º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal, em 18 de junho de 2013.

RONALDO ADRIANO PEREIRA DOS SANTOS
Presidente da Câmara.